

## **Perguntas e Respostas – RESTAURA AMAZÔNIA**

### **1- O que é a iniciativa RESTAURA AMAZÔNIA?**

Trata-se de uma chamada pública feita pelo BNDES com recursos do Fundo Amazônia, com vistas a ganhar escala na restauração ecológica na Amazônia Legal, por meio do apoio financeiro ao reflorestamento com espécies nativas, no valor total máximo de R\$ 450 milhões.

### **2- Que tipo de proposta a Chamada Pública RESTAURA AMAZÔNIA irá receber?**

A Chamada Pública selecionará três (3) PARCEIROS GESTORES no âmbito do Restaura Amazônia. Cada um com dotação de até R\$ 150 milhões, para atuar em 3 macrorregiões, a saber: (i) Estados do Amazonas, Acre e de Rondônia; (ii) Estados do Mato Grosso e de Tocantins, e (iii) Estados do Pará e do Maranhão.

### **3- Qual o objetivo da RESTAURA AMAZÔNIA?**

A recuperação de vegetação tem como principais benefícios a conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos, a redução dos processos erosivos, a ampliação da conectividade na escala da paisagem e a melhoria do microclima, além de mitigar a mudança climática por meio da captura de carbono.

O restauro ecológico está em linha com os esforços do Brasil em suas políticas sobre mudanças climáticas para a implementação de atividades de REDD+, sobre biodiversidade, pagamentos por serviços ambientais e com os compromissos internacionais assumidos no Acordo de Paris e no Marco Global de Biodiversidade.

Criando a necessidade de tornar efetivos os instrumentos financeiros de apoio à recuperação, com eficiência e rigor na aplicação de recursos.

### **4- O BNDES tem experiência no apoio a restauração ecológica?**

O BNDES considera a preservação e recuperação do meio ambiente condição essencial para a o desenvolvimento humano.

Até hoje, o banco já apoiou 29 projetos que, juntos, somam R\$ 293 milhões voltados a restauração de 29,1 mil hectares localizados em sete estados brasileiros (Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Santa Catarina e São Paulo).

Além das questões relativas ao sequestro de carbono, a restauração de biomas tem como principais benefícios a manutenção da biodiversidade, a contribuição para a preservação dos recursos hídricos, a redução dos processos erosivos, o desenvolvimento progressivo da paisagem e a melhoria do microclima.

E criou recentemente a Iniciativa Floresta Viva, para o apoio a projetos de restauração ecológica com formação de corredores ecológicos e recuperação

de bacias hidrográficas, de áreas em todo o território nacional, onde o BNDES tem como meta destinar R\$ 1 bilhão ao longo de 7 anos.

**5- Que tipo de projeto poderá ser apoiado pelos PARCEIROS GESTORES?**

As propostas e atividades contempladas nos projetos devem ter por finalidade a restauração ecológica de áreas que estejam localizadas no território brasileiro e que sejam enquadradas em uma ou mais das seguintes categorias:

- A) Áreas em Unidade de Conservação da Natureza (UCs);
- B) Áreas de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), à exceção daquelas constituídas como parte de acordos extrajudiciais, condicionantes/termos de licenciamentos e/ou compensação ambiental ou por determinação judicial;
- C) Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL) em Assentamentos da Reforma Agrária e em propriedades privadas até de 4 (quatro) módulos fiscais, devidamente inscritos no Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- D) Áreas em Terras Indígenas, Territórios Quilombolas, de outras comunidades tradicionais e áreas públicas não destinadas; e
- E) Entorno das áreas citadas acima.

**6- Como será feita a seleção de projetos pelos PARCEIROS GESTORES?**

Após a publicação das chamadas de projetos pelo PARCEIROS GESTORES, os projetos que atendam as regras da chamada serão avaliados, pelo Comitê de Seleção, segundo critérios previamente estabelecidos, serão ranqueados conforme atendimento desses critérios e a seleção dos projetos considerará o valor total da chamada a que se submeteram.

**7- Quem pode ser PARCEIRO GESTOR?**

São elegíveis para a apresentação de propostas pessoas jurídicas sediadas no País, que tenham finalidade institucional compatível com o objeto da presente Chamada Pública e sejam legalmente constituídas na forma de:

- a) Pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos nacionais; ou
- b) Autarquias e fundações públicas federal e estaduais.

**8- Gostaria de apresentar um projeto de restauração à RESTAURA AMAZÔNIA. Como deve fazer?**

Deve esperar a conclusão do processo de seleção do PARCEIRO GESTOR, que irá realizar as Chamadas de Projetos de Restauração nas suas respectivas macrorregiões. Será feita a divulgação apropriada no momento oportuno.

**9- Quais os valores mínimo e máximo do projeto de restauração a ser apoiado?**

As chamadas públicas poderão ter valores entre aproximadamente R\$ 30 (trinta) e R\$ 50 (cinquenta) milhões no total, respeitando o valor mínimo de R\$ 5 (cinco) milhões para o apoio do Fundo Amazônia para cada projeto contratado por meio das chamadas públicas de projetos.

**10- Quais as responsabilidades objetivas e fiduciárias com relação a possíveis não-conformidades do PARCEIRO GESTOR na condução dos projetos?**

O Parceiro Gestor terá a responsabilidade de realizar o acompanhamento físico-financeiro dos projetos:

Físico – visita física nas áreas de restauro ecológico, como viveiro de mudas financiado, por exemplo, com frequência pelo menos anual.

Financeiro – acompanhamento das notas fiscais do projeto e comprovantes de pagamentos, assim como a conciliação bancária do projeto executado.

Gastos com comprovação inadequada deverão ser ressarcidos pelo PARCEIRO GESTOR, que deverá exigir o mesmo dos executores.

Caso o PARCEIRO GESTOR encontre alguma irregularidade, deverá reportar ao BNDES o mais breve possível.

**11- Quais os riscos a que estarão submetidos os PARCEIROS GESTORES?**

Sabemos que há um risco inerente aos projetos, é importante que o PARCEIRO GESTOR cumpra as exigências contratuais e obrigações, principalmente relacionadas ao acompanhamento físico-financeiro do projeto.

Os equipamentos comprados para a execução dos projetos devem ter seus custos de seguro incluídos nos valores do projeto.

**12- Os PARCEIROS EXECUTORES dos projetos de restauração podem ser empresas com fins lucrativos?**

Não, os executores podem ser:

a) Pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos nacionais, sediadas no País; ou

b) Pessoas jurídicas de direito público interno federal e estadual.

**13- Como será feito o acompanhamento dos projetos apoiados?**

Caberá ao PARCEIRO GESTOR atuar no acompanhamento físico e financeiro dos projetos apoiados, desenvolvendo relatórios de monitoramento padronizados para o BNDES, incluindo acompanhamento físico e financeiro (notas fiscais de gastos), matriz de riscos, indicadores-chave de desempenho e efetividade, entre outros.

**14- Como serão feitos os aportes de recursos? Ao longo dos projetos apoiados?**

Os desembolsos serão realizados conforme os cronogramas dos editais específicos, e atendimento das condições para cada liberação.

**15- Como será a remuneração do PARCEIRO GESTOR?**

a) remuneração básica - Taxa de Administração, custos e encargos (reais por ano em média ao longo da duração do contrato). As 3 parcelas deverão ser discriminadas. Deverá ser enviado orçamento, como anexo da proposta, no formato de uma planilha, detalhando a taxa de administração, custos e encargos do proponente a PARCEIRO GESTOR para fazer frente às suas atividades;

b) remuneração proporcional - Taxa de Desempenho que incidirá sobre o total desembolsado aos projetos (em valores percentuais do valor total das atividades de responsabilidade do PARCEIRO GESTOR durante todo o período de duração do contrato de 7 (sete) anos). Refere-se aos gastos diretamente relacionados aos projetos de restauração.

**16- A comprovação dos gastos do Parceiro Gestor será realizada pelo Portal BNDES como ele se encontra hoje ou será customizado um formato diferente para o Restaura Amazônia?**

Será conforme o Portal BNDES no formato do Quadro de Usos e Fontes a ser elaborado para a aprovação da operação não reembolsável do Parceiro Gestor junto ao BNDES.

**17- Como deverá ser realizada a prestação de contas dos gastos dos projetos que receberão os aportes ao longo dos anos? Deverá ser utilizado o Portal BNDES ou o parceiro gestor poderá/deverá utilizar seu sistema de gestão próprio? Ou seja, como o BNDES vislumbra a migração de dados de um sistema utilizado pelo Parceiro Gestor para o Portal BNDES?**

O Parceiro Gestor fará o controle dos gastos dos projetos de forma detalhada e preparará relatórios para o BNDES, conforme modelo a ser fornecido. Com relação à comprovação dos seus gastos em liberação de recursos para os projetos e de seus próprios custos de gestão utilizando o Portal BNDES. Ou seja, deverá ter sistema de gestão próprio no acompanhamento de projetos e agregar as informações para a prestação de contas total ao BNDES.

**18- Na prática, por exemplo, quando for realizada a primeira seleção de projetos de R\$ 30 milhões, esse recurso é repassado no total para a conta do Parceiro Gestor o qual vai desembolsar aos projetos, por meio de solicitações das instituições executoras, ou o Parceiro Gestor deverá solicitar periodicamente esses recursos ao BNDES conforme a demanda dos projetos? Isso faz muita diferença, se considerarmos os procedimentos de solicitação do BNDES atuais, pois demandará uma equipe maior.**

Os recursos não serão desembolsados de uma vez, mas sim gradualmente conforme previsão de desembolsos num determinado período.

**19- Como devem ser apresentados os gastos estimados com visitas de acompanhamento de projeto, uma vez que neste momento não se sabe em que bioma/região do país os projetos estarão alocados?**

Tais gastos de acompanhamento farão parte da remuneração proporcional. Após a seleção do Parceiro Gestor haverá um detalhamento de tais gastos para eventuais ajustes.

**20- No item 2.1 letra M consta como uma das atribuições do PARCEIRO GESTOR “comunicar e dar transparência ao público das atividades realizadas, incluindo a publicidade dos editais, informações sobre os projetos e resultados”, em nossa leitura entendemos ser necessária a previsão de recursos e ações voltados à divulgação da iniciativa em canais on e off-line. Está correto esse entendimento?**

Sim. Tais previsões de recursos serão definidas quando da negociação da proposta de financiamento não reembolsável entre o BNDES e o Parceiro Gestor selecionado.

**21- Considerando a limitação de páginas para essa proposta e a necessidade de apresentar listas de projetos, planilhas e outros documentos estes poderão ser enviados na forma de anexos? Caso esteja correto esse entendimento, perguntamos se estes serão computados no limite de 50 páginas dessa chamada?**

A proposta inteira deverá ter o limite de 50 páginas. Conforme estabelecido no Roteiro de Informações disponibilizado no site do Restaura Amazônia: "As Propostas deverão limitar-se a até 50 (cinquenta) páginas no total, incluindo capa, corpo e eventuais anexos, com texto em formato “Arial”, fonte “tamanho 11”, espaçamento “Simples” entre linhas e espaçamento entre parágrafos definido como “Antes 6 pt e Depois 0 pt”, com exceção de figuras, quadros, tabelas e gráficos, os quais poderão apresentar qualquer formato, fonte e espaçamentos."

**22- Nos casos de consórcio, mencionados na letra i, Qualificação do Gestor e Equipe, do item 5.2, Fase Classificatória; perguntamos se:**

**- Qual o nível de formalização desse consórcio requerido nesta etapa?**

Na etapa de apresentação da proposta pelas instituições candidatas e de seleção do Parceiro Gestor não há necessidade de nenhuma formalização, o que deverá acontecer na etapa de contratação do financiamento não reembolsável entre BNDES e Parceiro Gestor. Em caso de consórcio, uma das instituições será a Beneficiária e a outra será a Interveniente. Ambas participarão do contrato, mas a responsabilidade pela movimentação da conta corrente do projeto e prestação de contas será da Beneficiária. As obrigações e direitos da Interveniente serão incluídas no contrato. Todas as participantes

do contrato deverão passar pela avaliação cadastral do BNDES. Poderá ser incluída mais de uma Interviente, mas somente uma Beneficiária.

**- Poderão ser formadas equipes multi-institucionais?**

Sim, desde que seja uma Beneficiária e uma ou mais Intervenientes.

**- As experiências institucionais tratadas nos itens c, “as experiências anteriores do proponente”; f “o histórico do Proponente”; e g “o histórico do Proponente em projetos com recursos do BNDES” serão somadas ou apenas o resultado da INSTITUIÇÃO líder do consórcio será considerada?**

Serão considerados o histórico e a experiência do conjunto de instituições integradoras do consórcio do Parceiro Gestor.

**23-A aquisição de um sistema de gestão está inserida entre as possibilidades de custeio de parte do BNDES?**

Sim.

**24- O BNDES entende que a adaptação do sistema para ser utilizado no processo de gestão dos projetos implica em prazo de implantação e de treinamento de parte das instituições que venham a ter seus projetos aprovados em futuros editais?**

Sim.

**25- No corpo da chamada não identificamos um modelo pré-definido para o Anexo B – Planilhas detalhadas com valores e memória de cálculo das remunerações básica e proporcional, neste sentido entendemos que sua formatação cabe ao candidato a PARCEIRO GESTOR. Está correto esse entendimento?**

Sim.

**26- Esclarecimentos sobre compras de bens e equipamentos (Item 2.1)**

**A) Se houver, quais limites de valor para compras de bens e equipamentos?**

Não há limite de valor, mas devem ser seguidas as regras do BNDES para aquisição de equipamentos nacionais ou importados sem similar nacional.

**B) Há requisito de provisão de seguro na compra de bens de equipamentos? Se sim, há diretrizes específicas?**

No caso de aquisição de veículos, há necessidade de contratação de seguros, cujos custos devem ser incluídos no projeto. Para outros equipamentos pode ser avaliado caso a caso.

**C) Há necessidade de aprovação prévia do BNDES para compra desses bens?**

O processo do BNDES inclui a necessidade da apresentação de 3 cotações para contratação/aquisição de bens ou serviços, com a posterior comprovação dos gastos através de notas fiscais e comprovantes de pagamento.

**27- Esclarecimento sobre custos administrativos (Item 5.2)**

- A) Se houver, qual a expectativa de margens de custos administrativos / operacionais aplicáveis a remuneração básica do parceiro gestor?**

O edital não prevê um valor, aguardamos as propostas dos candidatos a PARCEIRO GESTOR

- B) Há indicação de qualquer custo administrativo que eventualmente não possa ser coberto pelos recursos advindos desta Chamada?**

Custos referentes a elaboração das propostas não serão reembolsados, vale lembrar que todos os custos devem ser passíveis de comprovação.

**28- Esclarecimento sobre rendimentos financeiros (Item 5.2): Os rendimentos da gestão financeira do montante captado têm uma aplicação específica às chamadas? Poderiam ser usadas para remuneração do parceiro gestor ou para cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos do orçamento global?**

Os rendimentos podem ser utilizados como acréscimo do orçamento global mediante a prévia e expressa autorização do BNDES.

**29- As demandas a serem consideradas para a contratação de equipes serão apenas para atender as Chamadas Públicas ou também poderão atender aspectos técnicos como monitoramento e avaliação dos projetos de investimentos apoiados?**

Faz parte do acompanhamento dos projetos o monitoramento dos resultados, incluindo a certificação dos créditos de carbono, ou seja, podem atender o monitoramento e avaliação também.

**30- A entidade postulante à gestão do Restaura Amazônia está autorizada a orçar equipamentos de *software* e *hardware* (tanto programas relacionados ao geoprocessamento, metodologia útil e imprescindível quando discutimos reflorestamento e restauração, como máquinas e notebooks/computadores necessários às equipes de gestão, monitoramento e captação de recursos) em sua planilha de orçamento de custo fixo. Como se trata de uma iniciativa de 7 anos, avaliamos que a vida útil desses equipamentos está compreendida dentro da duração completa da iniciativa, por isso o questionamento.**

Sim, essa demanda se encaixa nas despesas pré-operacionais.

**31- Outra dúvida é sobre como incluir nas despesas com pessoal, aumento de salários ao longo dos anos e eventuais excedentes para pagamentos de encargos trabalhistas (sobre FGTS, por exemplo no caso de desligamentos de profissionais contratados sob regime de CLT): deve ser via proporcionalidade no decorrer dos anos, no sentido de ter variações nos totais de salários anuais já prevendo ambos cenários possíveis?**

Sim. Todos os custos enviados serão uma estimativa, uma previsão do que acredita que será gasto, portanto já é esperado que ocorra algumas variações no valor real.